



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**ADRIAM RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 447, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Autoriza o remanejamento de servidores dos demais órgãos da Administração Municipal para a Secretaria Municipal de Finanças*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando a Lei Complementar nº 271, de 22 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema Financeiro de Conta Única do Poder Executivo no Município de Goiânia;*

*Considerando o Decreto nº 2.637, de 28 de dezembro de 2018, o qual dispõe sobre os critérios a serem adotados na execução orçamentária e financeira do Poder Executivo do Município de Goiânia para o exercício de 2019,*

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica determinado o remanejamento de servidores ocupantes do cargo de Analista em Organização e Finanças – Contador, lotados nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, para a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

**Parágrafo único.** A alteração da lotação dos servidores de que trata o *caput* será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante requisição nominal da Secretaria Municipal de Finanças, independente de anuência do órgão de origem de lotação do servidor.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto os ocupantes de cargos de provimento em comissão relativos às unidades administrativas básicas e complementares, constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 448, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 100, II; 115, I; 116; 119, I e 121 da Lei Complementar nº. 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Daltro Pereira Pires**, viúvo da ex-servidora **Inez Domingos Pires**, matrícula nº. **107549-01**, ocupante do cargo **Agente de Serviços Sociais, Nível II, Referencia “F”**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 547,71** (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 164,31** (cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), nos termos dos Processos nºs. 1.702.507-4/2000 e 7.620.628-7/2018.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de outubro de 2018**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 449, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ELMA CRISTINE DE SIQUEIRA, matrícula nº. 1008790, CPF nº. 659.612.931-49**, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Frei Nazareno Confaloní*, símbolo *FGSG-II*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 18 de janeiro de 2019**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 450, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Altera o Decreto nº 082, de 15 de janeiro de 2018, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 289, de 29 de abril de 2016, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O item 1, da alínea “h”, do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 082, de 15 de janeiro de 2018, que constituiu o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, de natureza consultiva e deliberativa, órgão auxiliar de administração Municipal na formulação, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política urbana municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º...

***I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:***

(...)

*h) Representantes da Câmara Municipal de Goiânia:  
1. Vereador Clécio Alves – Titular*

*(...).NR*

**Parágrafo único.** O membro acima nomeado dará continuidade ao mandato do antecessor **Vereador Vinícius Clemente Cirqueira**, que fica, de consequência, dispensado da referida função.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 451, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SERGIO PEDRO DA SILVA**, CPF nº. 387.437.871-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II, símbolo AT-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016**

<b>ESPÉCIE:</b>	Termo Aditivo ao Contrato <b>002/2016</b> .
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
<b>CONTRATANTE:</b>	O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR.
<b>CONTRATADA:</b>	IMPRENSA NACIONAL.
<b>OBJETO:</b>	A prorrogação do prazo do Contrato nº 002/2016, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>VALOR:</b>	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
<b>PROCESSO Nº:</b>	76553343/2018
<b>RATIFICAÇÃO:</b>	Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº 002/2016 e seus respectivos aditivos.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	24 dias do mês de janeiro de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**PORTARIA-CGM N°. 030 / 2019**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 002/2019 - CESPAD, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, e em virtude do prazo legal que deve ser observado, como também não sendo possível concluir em tempo os processos nºs. 7.465.876-8/2018, 7.248.710-9/2017, 7.123.969-1/2017, 7.329.054-6/2018 e 7.328.870-3/2018, que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos referidos processos administrativos disciplinares que ora se encontram tramitando junto à Comissão e Memorando nº. 020/2019 da Corregedoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo das Portarias CGM nº. 155/2018, 156/2018, 157/2018, 158 e 159/2018 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 26/01/2019,

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

ras

**PORTARIA-CGM N°. 031/2019**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 004/2019 - CPSIND, da Comissão Permanente de Sindicância, e em virtude do prazo legal que deve ser observado, como também não sendo possível concluir em tempo o processo nº. 7.375.148-9/2018, que solicita a prorrogação de prazo para conclusão do referido processo sindicância que ora se encontra tramitando junto à Comissão e Memorando nº. 021 /2019 da Corregedoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Portaria CGM nº 152/2018 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 19/01/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

RAS

**PORTARIA-CGM N°. 032/2019**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 004/2019 - CPSIND, da Comissão Permanente de Sindicância, e em virtude do prazo legal que deve ser observado, como também não sendo possível concluir em tempo o processo nº. 7.393.800-7/2018 e 7.593.248-1/2018, que solicita a prorrogação de prazo para conclusão do referidos processos de sindicância que ora se encontra tramitando junto à Comissão e Memorando nº. 021 /2019 da Corregedoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Portaria CGM nº 160 e 163/2018 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 26/01/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

RAS

**PORTARIA-CGM Nº. 033 / 2019**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

**Considerando** a autuação do processo de consulta nº. 7.720.433-4/2019 em atenção ao Memorando nº. 022/2019 emitido pela Corregedoria Geral.

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como da razoabilidade e a proporcionalidade.

**Considerando** a necessidade de posicionamento jurídico da Procuradoria-Geral do Município quanto a necessidade ou não de ser deflagrada sindicância investigatória ou processo administrativo disciplinar contra servidores que, a tempo e modo próprios, ocuparam, a uma só vez, dois cargos públicos e um cargo em comissão ou função de confiança, a teor do que consta do Parecer nº. 4352/2018-SEAP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Sobrestar os processos relacionados abaixo até a emissão de Parecer pela Procuradoria-Geral do Município, a fim de evitar maiores prejuízos às partes interessadas.

7.235.472-9	7.631.219-2	7.180.468-2
-------------	-------------	-------------

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos      dias do mês de fevereiro de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAIDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO Nº 6985 DE 30 DE JANEIRO DE 2019, PÁGINA 111 NA PARTE RELATIVA AO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º QUADRIMESTRE 2018**

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	78.730.431,18	1,91%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - <6%>	247.132.356,67	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22da LRF) - <5,70%>	234.775.738,84	5,70%
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>	222.419.121,00	5,40%
<b><u>RESTOS A PAGAR</u></b>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Valor Total</b>	<b>2.414.582,49</b>	<b>3.981.468,54</b>

ROSANGELA SOARES S. SANTOS  
 CONTADORA

HERBET DE VASCONCELOS BARROS  
 DIRETOR CONTROLE INTERNO

ANDREY SALES S.C. ARAUJO  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0559/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto nos Artigos 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129 de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e conforme o contido no Processo nºs 48506461/2012 e 24539091/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CLAUDIANA DE CARVALHO LOPES BRITO**, matrícula nº 199940 – 02, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 03 de janeiro 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0560/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 57694599/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **IVONEIDE APARECIDA SILVA**, matrícula nº 474487-09, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 2,5% (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 03 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0561/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nºs 67364490/2016 e 65787032/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 96180-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), a partir de 02 de setembro de 2016, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0562/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 57085762/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DEUSALINA CLARINDA PATROCINIO**, matrícula nº 76279-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 05% (cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 26 de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0563/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 66196739/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELISABETH ABREGO DA COSTA**, matrícula nº 885983-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), a partir de 21 de setembro de 2016, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0564/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 69417698/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **VILMAR MENDES BORGES**, matrícula nº 982091-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), a partir de 09 de março de 2017, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0565/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 56961623/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **BENEDITO PAULO DE SOUZA**, matrícula nº 271462-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), a partir de 01 de abril de 2014, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 0566/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76462771/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **JOÃO JOSE PEREIRA**, matrícula nº 75400-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.09.2013 a 29.09.2018**, no período de **11 de fevereiro de 2019 a 10 de maio de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 0567/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 61032363/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **VERA LÚCIA DOS ANJOS**, matrícula nº 590924-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 2,5% (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 27 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0568/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76510083/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELINA ALVES**, matrícula nº 249726-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.02.2009 a 08.02.2014**, no período de **11 de fevereiro de 2019 a 10 de maio de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0569/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76507511/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **NEUZA MARIA DAS CHAGAS**, matrícula nº 576034-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **11.08.2013 a 10.08.2018**, no período de **12 de fevereiro de 2019 a 11 de maio de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0570/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 40572554/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ALEINY ALVES BANDEIRA**, matrícula nº 712728-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5 % (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de agosto de 2014.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0571/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 71633888/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CLEUSA DE ARAUJO BARRETO SOBRINHO**, matrícula nº 64270-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 21 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0572/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 64305654/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **EDILAMAR FERREIRA DE PAOLA**, matrícula nº 629863-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5 % (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 17 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0573/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 63990701/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA ROSALIA DA CUNHA ALMEIDA**, matrícula nº 213705-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 20 % (vinte por cento), totalizando 30 % (trinta por cento), a partir de 19 de novembro de 2015, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0574/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 63962945/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **FLORISBELA ROSA PEREIRA**, matrícula nº 194310-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 20 % (vinte por cento), totalizando 30 % (trinta por cento), a partir de 17 de novembro de 2015, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0575/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 65866668/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SILVIA MARIA PEREIRA MARQUES**, matrícula 187828-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento), a partir de 26 de abril de 2016, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0576/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 64036866/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ALCIONE VALERIO DA GUARDA**, matrícula nº 191949-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05 % (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento), a partir de 23 de novembro de 2015, nos **contratos 01 e 02**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0577/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 62107804/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANA MARIA JARDIM ALVARENGA**, matrícula nº 342998-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05 % (cinco por cento), totalizando 25 % (vinte e cinco por cento), a partir de 03 de junho de 2015, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0578/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 0578/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	73380553	Domingos Pereira De Moraes	829773-02	12%	19.02.2018
02	72603311	Valdenir Vieira De Souza	891711-01	12%	13.12.2017

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007

**PORTARIA Nº 0579/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76492514/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CLAUDIA VITORIANO E SILVA**, matrícula nº 185167-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.02.2002 a 02.02.2007; 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017**, no período de **11 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 10 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 0580/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76505829/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MILZA MARIA DA GLORIA DIAS DOURADO**, matrícula nº 394106-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **23.07.2008 a 22.07.2013 e 23.07.2013 a 22.07.2018**, no período de **12 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 11 de setembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0581/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 71024857/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ALANNA MATIAS SOARES ALVES**, matrícula nº 1032550-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 05 % (cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 03 de agosto de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0582/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 61544011/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **HERMES OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 769312-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente á razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 13 de abril de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0583/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 67769767/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LUCY ALVES DA SILVA**, matrícula nº 977888-01, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 05 % (cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 14 de outubro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0584/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 57520621/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **TALLINGTON GONCALVES PASCHOIM**, matrícula nº 941751-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 05 % (cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 20 de maio de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0585/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 74976310/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ERIKA JULIANA MATTEUCCI DE PAIVA**, matrícula nº 949922-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 16 de julho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0586/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 45218279/2011 e 43055160/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 929484-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 05 de julho de 2017.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0587/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotados Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### PORTARIA Nº 0587/2019

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	64935836	Cicera Mara Gonçalves dos Santos	908258-01	12%	12.02.2016
02	73162874	Elizete de Paula Machado	985937-01	12%	30.01.2018
03	64265695	Maria Aparecida Mendes dos Santos Ferreira	779881-01	12%	14.12.2015

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007

**PORTARIA Nº 0588/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I e II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 66496066/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1033697-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), a partir de 16 de junho de 2016, e à razão de mais 3% (três por cento), totalizando 12% (doze por cento), a partir de 14 de dezembro de 2017, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0589/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos Processos nº 72852800/2018 e 74146864/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** á servidora **PRISCILLA BARROS DA SILVA**, matrícula nº 1336576-01, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 10% (dez por cento), a partir de 05 de janeiro de 2018, e à razão de 20% (vinte por cento), a partir de 24 de abril de 2018, totalizando 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0590/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 23 e 43, I e III da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e no Decreto nº 684 de 05 de abril de 2018, tendo em vista o disposto nos Artigos 7º, I e III, 11, XII e 42, XIII, do Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, observada a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em especial, os seus Artigos 141 a 201 e a Portaria nº 4005/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar à CPS - Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a apuração de responsabilidade de servidor lotado nesta pasta, em possível irregularidade consoante aos atos e fatos constantes do Processo nº 77153985/2019.

**Art. 2º** Ratificar a Portaria nº 4005/2018, designando para a execução dos atos Sindicantes Carlos Henrique da Silva, matrícula nº 214949-4, Presidente; Flávia Emrich Pardini, matrícula nº 632368-01 - Vogal, Nilva Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 782807-01, Secretária e Dalila Pereira de Freitas, matrícula nº 1075675-01, Suplente.

**Art. 3º** Estabelecer que sejam observados os Artigos 141 a 201 da Lei Complementar nº 011/1992, a Portaria nº 0872 e a Comunicação Interna Circular nº 063/2018 - GAB/SEMAD, para a execução dos atos apurantes, e em consequência, os de punibilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA Nº 0591/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75417772/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar concedida** à servidora **LUCIANA CAMELO DE MORAIS**, matrícula nº 1181297-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **30 de agosto de 2018 a 28 de setembro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0592/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75737793/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SIMONE PEREIRA BORGES**, matrícula nº 335860-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.09.2004 a 31.08.2009**, no período de **11 de fevereiro de 2019 a 10 de maio de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração


**Extrato das Atas de Registro de Preços n. 04/2019, 05/2019, 06/2019, 07/2019 e 08/2019**
**Referentes ao Pregão Eletrônico n. 042/2018 – SRP**

**INTERESSADO:** Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

**PROCESSO:** 3212/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e vacinas de uso veterinário, em atendimento às necessidades do Parque Zoológico de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

**PRAZO:** O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**EMPRESA: Medic Vet Ltda. - EPP**  
**CNPJ: 20.637.873/0001-17**

**LOTE 1**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	400	<b>Acepromazina Injetável</b> Frasco Ampola de aprox. 20ml (0,2%) - Acepromazina 2,0mg <b>Marca: Apromazin 0,2% 20 ml - Syntec</b>	R\$ 1,11	R\$ 444,00

**LOTE 4**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	100	<b>Cloridrato de Atipamezole</b> Frasco de aprox. 10ml -Cloridrato de Atipamezole 5,0mg/ml <b>Marca: Antisedan 10 ml - Zoetis</b>	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00

**LOTE 12**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	250	<b>Lidocaína e epinefrina</b> Frasco de aprox. 50 ml - Cloridrato de lidocaína 20mg/ml - Epinefrina 0,02mg/ml <b>Marca: Anestex 50 ml - Vetoquinol</b>	R\$ 0,33	R\$ 82,50



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 13**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	100	<b>Sulfato de Atropina 0,5%</b> Frasco-ampola de aprox. 10ml - Sulfato de Atropina 5mg/ml <b>Marca: Atropina 1% 10ml - Calbos</b>	R\$ 4,65	R\$ 465,00

**LOTE 14**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	200	<b>Sulfato de Atropina 1%</b> Frasco de aprox. 20ml - Sulfato de Atropina 10mg/ml <b>Marca: Atrovene 20ml - Vilavet</b>	R\$ 0,34	R\$ 68,00

**LOTE 19**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	2.000	<b>Benzilpenicilinas/ Estreptomicina / Piroxicam</b> Frasco-ampola de 10 a 100ml: -Benzilpenicilina G Procaína 10.000.000 UI -Benzilpenicilina G Benzatina 10.000.000 UI -Sulfato de Dihidroestreptomicina 10.500mg - Piroxicam 1.000mg <b>Marca: Megacilin Plus PPU 100ml - Agener</b>	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00

**LOTE 21**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	1.500	<b>Ceftiofur (Cloridrato) Injetável</b> Frasco Ampola com aprox. 30ml - Ceftiofur (cloridrato) 50,0mg/ml <b>Marca: Bioxell 50ml - Vallée</b>	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00

**LOTE 24**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	100	<b>Enrofloxacino 2,5% Injetável</b>	R\$ 0,50	R\$ 50,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			Frasco de 10 a 20ml - Enrofloxacino 25mg/ml <b>Marca: Chemitril 2,5% 20ml - Chemitec</b>		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 25**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	300	<b>Enrofloxacino 10% Injetável</b> Frasco com 10 a 50ml - Enrofloxacino 10,0g <b>Marca: Floxiclin 10 ml - Biofarm</b>	R\$ 0,60	R\$ 180,00

**LOTE 27**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	150	<b>Dipropionato de Imidocarb</b> Frasco com aprox. 15ml - Dipropionato de Imidocarb 120 mg/ml <b>Marca: Diazén 15ml - Vallée</b>	R\$ 1,92	R\$ 288,00

**LOTE 28**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Bisnaga	30	<b>Pomada oftálmica Gentamicina (Sulfato)/Hidrocortisona/Vitamina A e Vitamina D</b> Bisnaga com 5 gramas - Gentamicina (Sulfato) 0,3g - Hidrocortisona 1,0g - Vitaminas A 500.000 UI - Vitaminas D 62.500 UI <b>Marca: Keravit 5g - Vtnil</b>	R\$ 42,26	R\$ 1.267,80

**LOTE 29**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	1.500	<b>Florfenicol</b> Frasco com aprox. 100ml - Florfenicol 300mg/ml <b>Marca: Chemiflor 100ml - Chemitec</b>	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 31**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	450	<b>Sulfaquinoxalina</b> Frasco com aprox. 15ml - Sulfaquinoxalina sódica 250mg/ml <b>Marca: Diazil 15ml - Calbos</b>	R\$ 1,40	R\$ 630,00

**LOTE 32**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	500	<b>Sulfadoxina</b> Frasco ampola com aprox. 50ml - Sulfadoxina 200mg/ml <b>Marca: Trissulfin 50ml Ouro Fino</b>	R\$ 1,14	R\$ 570,00

**LOTE 34**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Frasco	20	<b>Terramicina/ Hidrocortisona spray</b> Frasco com aproximadamente 125ml -Cloridrato de Oxitetraciclina 6,8g - Hidrocortisona 2g <b>Marca: Terracan - Agener</b>	R\$ 22,40	R\$ 448,00

**LOTE 37**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	100	<b>Cetoprofeno Injetável 1%</b> Frasco com aprox. 10ml (1%) Cetoprofeno 10mg/ml <b>Marca: Ketoprofeno 1% 10ml - Vencofarma</b>	R\$ 1,97	R\$ 197,00

**LOTE 43**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	g	1.500	<b>Solução de Escina / Dimetilsulfóido / Prednisolona (acetato) / Cloridrato de Lidocaína</b> Pote com aprox. 300 gramas Cada 100g do produto contém: - Solução de Escina 20% 11,12ml (2,28 g)	R\$ 0,51	R\$ 765,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimetilsulfóxido (DMSO) 61,34ml (48,4 g)</li> <li>- Dexametasona 0,11mg</li> <li>- Prednisolona (Acetato) 0,28g</li> <li>- Cloridrato de Lidocaína 1g</li> </ul> <p><b>Marca: DM Gel 300 g - Vtnil</b></p>		
--	--	---	--	--

**LOTE 47**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Seringa	50	<p><b>Ivermectina / Praziquantel</b>            Seringa com 30g            Cada 100g contém:            - Ivermectina 2g            - Pamoato de Praziquantel 25g            - Excipiente100g  <b>Marca: Paddock Plus NF 30g – Ouro Fino</b></p>	R\$ 27,37	R\$ 1.368,50

**LOTE 48**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	3.000	<p><b>Ivermectina 1%</b>            Frasco-ampola com aprox. 200ml            - Ivermectina 10g/ml  <b>Marca: Biomectina 200ml - Biofarm</b></p>	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00

**LOTE 51**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Comp.	50	<p><b>Fluralaner 250mg</b> Comprimido.            Caixa com 1 comprimido            Cada comprimido contém <b>250mg de Fluralaner</b>  <b>Marca: Bravecto 250 mg - MSD</b></p>	R\$ 125,99	R\$ 6.299,50

**LOTE 52**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Comp.	50	<p><b>Fluralaner 500mg</b> Comprimido.            Caixa com 1 comprimido            Cada comprimido contém <b>500mg de Fluralaner</b>  <b>Marca: Bravecto 500 mg - MSD</b></p>	R\$ 149,99	R\$ 7.499,50



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 53**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Comp.	50	<b>Fluralaner 1.000mg</b> Comprimido. Caixa com 1 comprimido Cada comprimido contém <b>1.000mg de Fluralaner</b> <b>Marca: Bravecto 1000mg - MSD</b>	R\$ 183,99	R\$ 9.199,50

**LOTE 55**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Litro	10	<b>Fenbendazole 10%</b> Litro. Frasco de aproximadamente 1L. Cada, 1mL contém: -Fenbendazole 100mg <b>Marca: Bifetacel 10% 1L - Microssules</b>	R\$ 170,98	R\$ 1.709,80

**LOTE 59**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Sachê	100	<b>Mebendazol pó</b> Sachês 30 gramas Mebendazole 50mg/g <b>Marca: Mebendazol 30g - Vtnil</b>	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00

**LOTE 62**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	800	<b>Praziquantel Injetável</b> Frasco com aprox. 10ml. Cada 1 ml contém: Praziquantel 55g <b>Marca: Cestodan 10 ml - Konig</b>	R\$ 5,57	R\$ 4.456,00

**LOTE 64**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Comp.	160	<b>Pirantel/Oxantel / Praziquantel</b> Comprimido. Caixa com aproximadamente 4 comprimidos Cada comprimido contém: Pamoato de Pirantel 144,12mg Pamoato de Oxantel 94,88mg Pamoato de Praziquantel 24,96mg Excipiente 1100mg	R\$ 3,48	R\$ 556,80



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<b>Marca: Drontal Plus 2718mg - Bayer</b>	
--	--	---	--

**LOTE 65**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Comp.	160	<b>Pirantel/Oxantel/ Praziquantel</b> Comprimido. Caixa com aproximadamente 4 comprimidos Cada comprimido contém: Pamoato de Pirantel 72,06mg Pamoato de Oxantel 47,44mg Pamoato de Praziquantel 12,48mg Excipiente 550mg <b>Marca: Basken Plus 20 - Konig</b>	R\$ 2,58	R\$ 412,80

**LOTE 66**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Comp.	160	<b>Pirantel/Oxantel/ Praziquantel</b> Comprimido. Caixa com aproximadamente 4 comprimidos Cada comprimido contém: Pamoato de Pirantel 36,24mg Pamoato de Oxantel 23,76mg Pamoato de Praziquantel 6,24mg Excipiente 300mg <b>Marca: Basken Plus - Konig</b>	R\$ 2,49	R\$ 398,40

**LOTE 70**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	1.000	<b>Tiamina / Piridoxina / Nicotinamida / Pantotenato de cálcio/ Frutose/Arginina / Metionina/Aspartato de Potássio</b> Frasco de aprox. 100ml Cada 100ml contém: Cloridrato de tiamina (Vitamina B1) 1.000mg Cloridrato de piridoxina (Vitamina B6) 500mg Nicotinamida 2.000mg Pantotenato de cálcio (Vitamina B5) 400mg Frutose 20g Cloridrato de L-arginina 2g Acetil metionina 2g	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			Aspartato de Potássio 1.000mg Aspartato de Magnésio 1.000mg Selenito de sódio 45mg <b>Marca: Bionew 100ml - Vetril</b>		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 71**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Comp.	1.200	<b>Regenerador articular com Sulfato de Condroitina A Comprimido.</b> Frasco com aprox. 60 comprimidos de 1.000mg cada Cada 100g contém: -Sulfato de Condroitina "A"20.000mg - Glucosamina 30.000mg - Moluscos (Perna canaliculus) 10.000mg - Colágeno 5.000mg - Ác. Ascórbico _ 5.000mg - Sulfato de Manganês 2.000mg <b>Marca: Condron 1000mg - Vetril</b>	R\$ 2,15	R\$ 2.580,00

**LOTE 72**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Bisnaga	50	<b>Eletrolítico</b> Bisnaga de 50g Níveis de garantia por Kg - Maltodextrina 30g - Cálcio 7,2g - Sódio 160g - Glicina 30g - Potássio 52,44g - Cloro 322,29g - Magnésio 8,5g - FOS 10g - Veiculo q.s.p 1.000g <b>Marca: Eletrolitico Booster 50g - Vetril</b>	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00

**LOTE 73**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Sachê	100	<b>Eletrolítico</b> Sachê de 10g. Caixa com aproximadamente 10 sachês Níveis de garantia por Kg do produto: Cálcio 5g Cloro 340g	R\$ 4,00	R\$ 400,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			Magnésio 9g Potássio 66g Sódio 182g Maltodextrina 150g Veículo q.s.p.1.000g <b>Marca: Eletrolítico Pet 10g - VETNIL</b>		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 75**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	200	<b>Vitamina A</b> Frasco com aprox. 20ml - Vitamina A 2.000.000UI - Veículo oleoso q.s.p 100ml <b>Marca: Hipovita A 20ml - Ibasa</b>	R\$ 1,41	R\$ 282,00

**LOTE 77**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	200	<b>Vitamina.C</b> Frasco com aprox. 20ml - Vitamina.C 15g - Veículo q.s.p 100ml <b>Marca: Zoovit C 20ml - Biofarm</b>	R\$ 1,20	R\$ 240,00

**LOTE 78**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	2.000	<b>Medicamento auxiliar do Metabolismo Hepático</b> Frasco de aprox. 100ml Níveis de garantia para cada 100ml: - Aspartato de L-Ornitina 2,0g - Cloridrato de L-Arginina 7,5g - L-Citrulina 0,5g - Acetyl Metionina 1,0g - Cloridrato de Colina 1,0g - Veículo q.s.p.100ml <b>Marca: Ornitol 100ml - VETNIL</b>	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00

**LOTE 84**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Litro	02	<b>Complexo Vitamininico para Aves</b> Frasco de aproximadamente 250ml Cada L do produto contém: Vitamina A 15.000.000 UI	R\$ 151,13	R\$ 302,26



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		Vitamina D3 _____ 4.000.000 UI Vitamina E _____ 1.000mg Vitamina B1 _____ 4.000mg Vitamina B2 _____ 1.500mg Vitamina B6 _____ 2.000 mg Vitamina B12 _____ 4.800 mcg <b>Marca: Supragold 1L – Calbos</b>		
--	--	---	--	--

**Valor Total da Empresa** **R\$ 60.043,36**

**EMPRESA: Vetmax Produtos Agropecuários**  
**CNPJ: 09.049.833/0001-11**

**LOTE 2**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	500	<b>Butorfanol</b> Ampola de 10ml a 50 ml - Tartarato de butorfanol 10mg/ml. <b>Marca: Torbugesic 50ml - Zoetis</b>	R\$ 9,54	R\$ 4.770,00

**LOTE 3**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	100	<b>Cefovecina sódica</b> Frasco ampola de aprox. 10ml - Cefovecina sódica 80,0mg/ml - Excipiente 7,9mg/ml <b>Marca: Convenia 10ml - Zoetis</b>	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00

**LOTE 6**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	100	<b>Cloridrato de Dexmedetomidina</b> Frasco de aprox. 10ml -Cloridrato de Dexmedetomidina 0,5mg/ml <b>Marca: Dexdomitor Zoetis</b>	R\$ 51,99	R\$ 5.199,00

**LOTE 35**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	500	<b>Tilosina</b> Frasco com aprox. 50ml - Tilosina base 200mg/ml	R\$ 0,33	R\$ 165,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<b>Marca: Tyladen 50ml - Ceva</b>	
--	--	-----------------------------------	--

**LOTE 42**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	250	<b>Meloxicam injetável</b> Frasco-ampola com aprox. 50ml - Meloxicam 20mg/ml <b>Marca: Maxicam Inj 2% 50ml – Ouro Fino</b>	R\$ 1,40	R\$ 350,00

**LOTE 44**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Comp.	1.200	<b>Pamoato de Pirantel / Praziquantel</b> Comprimido. Caixa com aproximadamente 4 comprimidos de 900mg cada. Cada comprimido contém: - Pamoato de Pirantel 145mg - Praziquantel 50mg <b>Marca: Antec/ Calbos</b>	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00

**LOTE 45**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Comp.	600	<b>Ivermectina/ Pirantel/ Praziquantel/Febantel</b> Comprimido. Caixa com aproximadamente 2 comprimidos de 3,6g cada. Cada comprimido contém: - Ivermectina 0,24mg - Pamoato de Pirantel 576mg - Pamoato de Praziquantel 200mg - Febantel 600mg - Excipiente 3600mg <b>Marca: Canex Premium 36g - Ceva</b>	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00

**LOTE 49**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Kg	100	<b>Fembendazole</b> Kg. Balde com aproximadamente 5Kg Cada 100g do produto contém: - Fembendazole 4g - Excipiente 100g	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<b>Marca: Fencare 4% - Virbac</b>	
--	--	-----------------------------------	--

**LOTE 57**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Frasco	30	<b>Ectoparasiticista à base de Clorpirifós e Diclorvós</b> Frasco com 475ml. Cada 100ml contém: Clorpirifós 1g Diclorvós (DDVP) 1,5g Veículo 100ml <b>Marca: Lepecid Spray 475ml – Ouro Fino</b>	R\$ 15,00	R\$ 450,00

**LOTE 58**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	200	<b>Mebendazol</b> Frasco conta-gotas com aprox. 10ml - Mebendazol 50 mg/ml <b>Marca: Avitrin Vermífugo 10ml - Coveli</b>	R\$ 2,00	R\$ 400,00

**LOTE 63**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Comp.	100	<b>Praziquantel/Pamoato de Pirantel e Febantel</b> Comprimido. Caixa com aproximadamente 2 comprimidos Cada comprimido contém: Praziquantel 175mg Pamoato de Pirantel 504mg Febantel 525mg Excipiente q.s.p 2.718mg <b>Marca: Duprantel - Duprat</b>	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

**LOTE 79**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Litro	20	<b>Soro Polivitaminico</b> Frasco de aproximadamente 500ml Cada 500ml contém: Frutose 50,00g Cloreto de sódio 4,30g	R\$ 40,00	R\$ 800,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			Cloreto de potássio 0,42g Cloreto de cálcio 0,12g Cloreto de magnésio 0,10g Bicarbonato de sódio 0,24g Vitamina B-1 0,02g Vitamina B-2 0,06g Vitamina B-6 0,03g Vitamina B-12 8.000mcg Nicotinamida 2.000mg Inositol 4.000mg Água bi-destilada e ariogênica q.s.p 500ml <b>Marca: Polijet - Vetoquinol</b>		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 81**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Litro	05	<b>Cloridrato de Clembuterol</b> Frasco de aproximadamente 500ml Cada 100ml contém: Clembuterol 2mg Excipiente q.s.p 100ml <b>Marca: Pulmonil Gel – Vtnil 500ml</b>	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00

**LOTE 88**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Dose	100	<b>Vacina quádrupla felina</b> - Vacina inativada contra Rinotraqueíte, Calicivirose, Panleucopenia Felina e Clamidiose dos felinos Dose de 1ml. Caixa com aproximadamente 10 doses <b>Marca: Fellocel CVR-C - Zoetis</b>	R\$ 26,86	R\$ 2.686,00

**LOTE 89**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Dose	200	<b>Vacina inativada contra Giardia canina</b> Dose de 1ml. Caixa com aproximadamente 25 doses <b>Marca: Giardiavax - Zoetis</b>	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00

<b>Valor Total da Empresa</b>	<b>R\$ 75.390,00</b>
-------------------------------	----------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**EMPRESA: Supramil Comercial Ltda.**  
**CNPJ: 11.262.969/0001-57**

**LOTE 5**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	1.500	<b>Cloridrato de Cetamina 10%</b> Frasco de aprox. 50ml (10%) - Cetamina (cloridrato) 10,0g <b>Marca: Cetamin - Syntec</b>	R\$ 1,37	R\$ 2.055,00

**LOTE 7**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	100	<b>Cloritrado de Detomidina</b> Frasco-ampola de aprox. 5ml - Cloritrado de Detomidina 5mg <b>Marca: Equidomin – Ouro Fino</b>	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

**LOTE 8**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	100	<b>Cloridrato Doxapran</b> Frasco com 10 a 20ml - Cloridrato de doxapram 20mg/ml <b>Marca: Viviran - Holliday</b>	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00

**LOTE 9**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	300	<b>Acepromazina Gotas</b> Frasco com 10 a 30ml - Acepromazina 10mg/ml <b>Marca: Apromazin - Syntec</b>	R\$ 1,50	R\$ 450,00

**LOTE 10**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	150	<b>Cloridrato de Tiletamina e Cloridrato de Zolazepam</b> Frasco de aprox. 5ml - Tiletamina(cloridrato) 125,0mg	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			- Zolazepam (cloridrato) 125,0mg <b>Marca: Zoletil 50 - Virbac</b>		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 11**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	200	<b>Cloridrato de Tiletamina e Cloridrato de Zolazepam</b> Frasco de aprox. 5ml - Tiletamina (cloridrato) 250,0mg - Zolazepam (cloridrato) 250,0mg <b>Marca: Zoletil 100 - Virbac</b>	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00

**LOTE 15**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	200	<b>Xilazina 2%</b> Frasco-ampola de aprox. 10ml - Cloridrato de Xilazina 20mg/ml <b>Marca: Xilazin - Syntec</b>	R\$ 1,00	R\$ 200,00

**LOTE 16**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	400	<b>Xilazina 10%</b> Frasco-ampola de aprox. 20ml - Cloridrato de xilazina 100mg/ml <b>Marca: Xilazina - Venco</b>	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00

**LOTE 22**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Comp.	280	<b>Doxiciclina Comprimidos</b> Comprimidos – Caixa com aproximadamente 14 comp. de 200mg cada - Cloridrato de doxiciclina 200mg <b>Marca: Doxitec - Syntec</b>	R\$ 1,80	R\$ 504,00

**LOTE 26**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	500	<b>Gentamicina Injetável</b> Frasco-ampola com aprox. 10ml - Sulfato de Gentamicina 40,0mg/ml	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<b>Marca: Gentomicin - Syntec</b>	
--	--	-----------------------------------	--

**LOTE 30**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	1.800	<b>Sulfato de Gentamicina/ Valerato de Betametasona/Miconazol</b> Frasco com aprox. 120ml - Sulfato de Gentamicina 200,0mg - Valerato de Betametasona 100,00mg - Miconazol 2.000,00mg <b>Marca: Dermotrat – Ouro Fino</b>	R\$ 0,45	R\$ 810,00

**LOTE 33**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Sachê	100	<b>Terramicina pó</b> Sachês com 100 gramas - Cloritrado de Oxitetraciclina 5,5g - Cloreto de Benzeturônio 5,5g <b>Marca: Terramicina - Zoetis</b>	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00

**LOTE 36**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	750	<b>Flunixin Meglumina</b> Frasco com aprox. 50ml - Flunixin Meglumina 50mg/ml <b>Marca: Flumax J.A</b>	R\$ 0,55	R\$ 412,50

**LOTE 38**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Comp.	140	<b>Carprofeno 75mg</b> Comprimido Caixa com aproximadamente 14 comprimidos de 75mg cada -Carprofeno 75mg <b>Marca: Carprofelan - Agener</b>	R\$ 3,50	R\$ 490,00

**LOTE 39**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	400	<b>Dexametasona injetável</b> Frasco ampola de aprox. 10ml - Dexametasona 2mg/ml	R\$ 0,38	R\$ 152,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<b>Marca: Dexaflan - Lema</b>		
--	--	-------------------------------	--	--

**LOTE 50**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Pipeta	50	<b>Fipronil + s-metopreno</b> Pipeta com 0,5ml Cada 100ml contém: - Fipronil 10g - s-metopreno 12g - Veículo q.s.p 100ml <b>Marca: Frontline – Plus Gatos - Merial</b>	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

**LOTE 54**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	frasco	30	<b>Fipronil Spray</b> Frasco com 250ml Cada 100ml do produto contém: - Fipronil 0,25g - Veículo q.s.p 100ml <b>Marca: Effipro - Virbac</b>	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00

**LOTE 67**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	2.000	<b>Pamoato de Pirantel/Pamoato de Oxantel</b> Frasco com aprox. 50ml. Cada ml contém: Pamoato de Pirantel 14,5mg Pamoato de Oxantel 9,5mg <b>Marca: Basken - Konig</b>	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00

**LOTE 68**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Frasco	50	<b>Sulfadiazina prata/ Aluminio/ DDVP/ Cipermetrina</b> Frasco com 500ml Sulfadiazina prata 0,1g Aluminio 5,0g DDVP 1,6g Cipermetrina 0,4g <b>Marca: Bactrovet - Konig</b>	R\$ 19,00	R\$ 950,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 74**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Litro	30	<b>Desinfetante à base de Cloreto de Benzalcônio 15%</b> Frasco com aproximadamente aprox. 1L Cada 100ml do produto contém: - Cloreto de Benzalcônio 15g <b>Marca: Herbalvet – Ouro Fino</b>	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00

<b>Valor Total da Empresa</b>	<b>R\$ 33.513,50</b>
-------------------------------	----------------------

<b>EMPRESA: E.R. de Oliveira Produtos Agropecuários - ME</b> <b>CNPJ: 08.828.585/0001-44</b>
---

**LOTE 20**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	400	<b>Ceftiofur sódico</b> Frasco-ampola com aprox. 20ml - Ceftiofur sódico 1g - Diluente estéril 20ml <b>Marca: Topcef</b>	R\$ 2,35	R\$ 940,00

**LOTE 23**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Comp.	100	<b>Enrofloxacino Comprimido</b> Comprimidos – Caixa com aproximadamente 10 comp. de 150mg cada - Enrofloxacino 150mg <b>Marca: Enronew</b>	R\$ 2,70	R\$ 270,00

**LOTE 46**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Seringa	100	<b>Ivermectina/ Pamoato de Pirantel (oral para equinos)</b> Seringa com 25g Cada 100g do produto contém - Ivermectina 0,40g	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>-Pamoato de Pirantel <b>38,30g</b>  -Excipiente s.p <b>100g</b>  <b>Marca: Derby</b></p>		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 56**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Litro	05	<p><b>Levamisol</b>  Litro. Frasco-ampola com aprox.  250ml. Cada ml contém:  Cloridrato de Levamisol 150mg/ml  <b>Marca: Ripercol</b></p>	R\$ 128,20	R\$ 641,00

**LOTE 85**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Dose	100	<p><b>Vacina contra Cinomose e Parvovirose canina</b>  Dose de 1ml.  Caixa com aproximadamente 10 doses  <b>Marca: Tri Baby</b></p>	R\$ 8,99	R\$ 899,00

**LOTE 86**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Dose	100	<p><b>Vacina déctupla canina</b>  -Vacina contra Cinomose,  Parvovirose,  4 tipos de Leptospira (L. canicola, L. icterohaemorrhagiae, L. grippotyphosa e L. pomona),  Hepatite Infeciosa,  Coronavirus,  Parainfluenza e  Adenovírus tipo 2  Dose de 1ml.  Caixa com aproximadamente 25 doses  <b>Marca: Elevencell – Vac VII</b></p>	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00

**LOTE 87**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Dose	100	<p><b>Vacina contra raiva</b>  Dose de 1ml.  Caixa com aproximadamente 10 doses  <b>Marca: Labovet</b></p>	R\$ 9,49	R\$ 949,00

**Valor Total da Empresa**

**R\$ 7.821,00**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**EMPRESA: Casa do Boi Produtos Agropecuários EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 03.716.644/0001-79**

**LOTE 69**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ml	500	<b>Toltrazurila</b> Frasco com aprox. 100ml Toltrazuril 50mg/ml <b>Marca: Baycox Pig Doser - Bayer</b>	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00

<b>Valor Total da Empresa</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>
-------------------------------	---------------------

<b>Valor Total da Licitação</b>	<b>R\$ 177.817,86</b>
---------------------------------	-----------------------

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
 Secretário

**ERRATA DA PORTARIA Nº 14/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 011/2017, retificar a Portaria nº 14/2018, publicada na Edição nº 6733, de 16 de janeiro de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

**Onde se lê:**

**Parágrafo terceiro:** A Comissão Permanente de Sindicância do **Distrito Sanitário Leste**, será composta pelos seguintes membros:

- I- Marta Valéria Calatayud Carvalho, matrícula nº. 292427-01, na função de Presidente;
- II- Lina Monteiro de Castro Lobo, matrícula nº. 1312022-01, na função de Secretária;
- III- Oleide Martins dos Santos, matrícula nº. 1032046-01, na função de membro titular

**Passa a ser:**

**Parágrafo terceiro:** A Comissão Permanente de Sindicância do **Distrito Sanitário Leste**, será composta pelos seguintes membros:

- IV- Marta Valéria Calatayud Carvalho, matrícula nº. 292427-01, na função de Presidente;
- V- Mary Evellyn da Silva Castro, matrícula nº. 1001370-01, na função de Secretária;
- VI- Oleide Martins dos Santos, matrícula nº. 1032046-01, na função de membro titular

Publique-se, registre-se e dê ciência.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**PORTARIA N° 041/2019**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 016/2019 – D.G. SAMU192 – Macro Região Centro-Oeste e acato da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº 77149082/2019 em 01/02/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância em face do servidor ELIZEU LUIZ DA SILVA, Matrícula funcional n.º 775258-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 77149082/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas designada pela Portaria n.º 339/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**



## PORTARIA Nº 043/2019

*Designa como Gestor e Fiscal da Despesa relacionada ao Termo de Pagamento nº 1140/2018, decorrente do Processo nº 76524866 os servidores que se especificam.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ALEXANDRE LUIZ GUIMARÃES**, matrícula nº **527840-01**, CPF nº **875.881.536-87**, como **Gestor da Despesa Relacionada ao Termo de Pagamento nº 1140/2018**, e a servidora **GRACIETE CUNHA DA SILVA**, matrícula nº.º **444553-01**, CPF nº.º **851.315.201-34**, como **Fiscal da referida Despesa**, decorrente do Processo nº 76524866.

**Art. 2º** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

*§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, compra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019.

Ana Paula Custodio Carneiro  
**Chefe de Gabinete - SMS**  
**Decreto nº 1458/2018**

**PORTARIA N° 045/2019**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2019 da Superintendência de Gestão de Redes e Atenção à Saúde (fls.10);

CONSIDERANDO o Ofício nº 2365/2018 e o Relatório Final da Controladoria Geral do Município referente a Unidade de Saúde Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia - CROF (fls. 11/38);

CONSIDERANDO a autuação do processo nº 77182349/2019 em 04/02/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância em face do servidor EDUARDO ABRÃO DA SILVA, Matrícula funcional n.º 89575-04, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 77182349/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas designada pela Portaria n.º 339/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA N° 046/2019**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2019 da Superintendência de Gestão de Redes e Atenção à Saúde (fls.10);

CONSIDERANDO o Ofício nº 2365/2018 e o Relatório Final da Controladoria Geral do Município referente a Unidade de Saúde Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia - CROF (fls. 11/38);

CONSIDERANDO a autuação do processo nº 77182373/2019 em 04/02/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância em face do servidor PAULO DE TARSO E SILVA, Matrícula funcional n.º 1354183-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 77182373/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas designada pela Portaria n.º 339/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**



## PORTARIA Nº 047/2019

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 030/2019 – Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e acato da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º 77196579/2019 em 04/02/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância em face da servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA BORGES, Matrícula funcional n.º 1097423-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 77196579/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Campinas - Centro designada pela Portaria n.º 339/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Processo : **74571832**  
Nome : **SUPERINTENDENCIA DE ADM.E GESTAO DE PESSOAS**  
Assunto : **Requerimento**  
Protocolo : **2018/00000/004495**

**DESPACHO Nº 224/2019. A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, torna público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar.

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	DELVO VASQUES NETTO	744.778.701-91	URGÊNCIA 40h

**GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Fátima Mrué**  
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : **74571832**  
 Nome : **SUPERINTENDENCIA DE ADM.E GESTAO DE PESSOAS**  
 Assunto : **Requerimento**  
 Protocolo : **2018/00000/004498**

**DESPACHO Nº 225/2019. A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, torna público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar.

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	RUBENS SERGIO CAMARGO	049.371.981-49	AMBULATÓRIO 40h
2	LEANDRO REZENDE DE SOUZA JUNIOR	043.175.311-35	AMBULATÓRIO 40h

**GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Fátima Mrué**  
 Secretaria Municipal de Saúde



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2018 – SAÚDE**  
**(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 083/2018 – SAÚDE**, Tipo **Menor Preço (Obtido através do maior percentual de desconto sobre peças e serviços)** – processo Bee 4073, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, incluindo todo o sistema de climatização do tipo Split, K7, ACJ, central e rede de frios que atende as unidades hospitalares e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, visando atender todas as Unidades de Saúde e Departamentos que fazem parte do complexo da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Entenda-se por aparelhos de refrigeração: ar condicionado (split, de janela e central de ar), refrigerador (industrial e doméstico), freezer, frigobar, bebedouro (industrial, de coluna, purificador de água de parede) e outros similares, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos. O item ficou com o preço dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

**• HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME – CNPJ – 03.979.504/0001-93**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual	Percentual De Desconto Aplicado (%)
01	A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, incluindo todo o sistema de climatização do tipo Split, K7, ACJ, central e rede de frios que atende as unidades hospitalares e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, visando atender todas as Unidades de Saúde e Departamentos que fazem parte do complexo da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Entenda-se por aparelhos de refrigeração: ar condicionado (split, de janela e central de ar), refrigerador (industrial e doméstico), freezer, frigobar, bebedouro (industrial, de coluna, purificador de água de parede) e outros similares, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos. O item ficou com o preço dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve <b>HOMOLOGAR</b> o presente procedimento licitatório e <b>AUTORIZAR</b> a despesa conforme relacionado abaixo:	29.955,73	359.468,76	36,539%



	de ar), refrigerador (industrial e doméstico), freezer, frigobar, bebedouro (industrial, de coluna, purificador de água de parede) e outros similares.			
02	Valor destinado para o fornecimento de peças, acessórios e demais componentes.	29.955,73	359.468,76	
<b>Valor Total: R\$ 718.937,52 (Setecentos e dezoito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)</b>				

**Valor Total: R\$ 718.937,52 (Setecentos e dezoito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**

Goiânia, 02 de fevereiro de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2018 – SAÚDE**  
**(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 089/2018 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 1557, cujo objeto é **Aquisição de insumos para dispensação aos pacientes portadores de diabetes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Os itens ficaram com os valores dentro do preço estimado no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• SG TECNOLOGIA CLINICA S.A – CNPJ – 61.485.900/0005-94

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	2.200.000 UN	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL (COM LANCETADOR) Lanceta para punção digital, estéril, em aço inoxidável, 28G/ 0,4 mm, para uso em lancetador compatível com ajuste de nível de profundidade de 0,7 a 2,2 mm com lâmina perfurocortante retrátil. (A empresa ganhadora deverá fornecer um lancetador a cada 250 lancetas entregues podendo esta quantidade ser reduzida conforme a necessidade da SMS)	UNIQMED	0,035	77.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$) 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)</b>					

**Valor Total: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**

Goiânia, 30 de janeiro de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**  
**Pregão Eletrônico n. 033/2018 – Ata de Registro de Preços nº 063/2018.**

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, em conformidade com o contido nos autos e de acordo com as disposições do artigo 78 da Lei 8.666/93 e artigo 21 da Lei Municipal 9.525/2014, resolve **CANCELAR o registro referente a** Ata de Registro de Preços nº 063/2018 – Pregão Eletrônico nº 033/2018, decorrente do processo de aquisição nº 72355440/2017. A empresa Farma Vision Distribuidora de Medicamentos Ltda., autuou requerimento de revisão de preços para os itens 01, 10, 11 e 19 registrados na ARP 063/2018, tendo a Diretoria de Assessoramento Jurídico da SMS opinado pela *impossibilidade jurídica* de concessão do realinhamento. Desta forma, fica cancelado a Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

**.Farma Vision Distribuidora de Medicamentos Ltda.– CNPJ: 14.310.834/0001-08**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>01</b>	<b>850.000</b> <b>Frasco / Ampola</b>	Água Destilada Fr. C/10,0 mL	Farmace	0,1180	100.300,00
<b>10</b>	<b>550.000</b> <b>Frasco / Ampola</b>	Dipirona Sódica 500 mg/mL Inj. Amp. Fr. C/2 mL	Farmace	0,29	159.500,00
<b>11</b>	<b>40.000,00</b> <b>Frasco / Bolsa</b>	Glicose 5% Sol. Inj. Sistema Fechado Fr. C/500 mL	Farmace	2,45	98.000,00
<b>12</b>	<b>100.000</b> <b>Frasco / Ampola</b>	Glicose 50% Inj. Fr. C/10 mL	Farmace	0,1980	19.800,00
<b>19</b>	<b>40.000</b> <b>Frasco / Bolsa</b>	Ringer Simples Inj. Sistema Fechado Bolsa C/500 mL	Farmace	2,38	95.200,00
Total: R\$ 472.800,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)					

Goiânia, 29 de janeiro de 2018.

Fátima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 010/2019**

O **Secretário** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Luiz Antônio Gonçalves de Assis Aquino**, matrícula nº. 1322303-01, ocupante do cargo de **Gerente de Apoio Administrativo** desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 031/2018 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa Hebrom Comércio e Serviços LTDA ME, CNPJ nº 03.979.504/0001-93.

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, ao 01º dia do mês de fevereiro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PORTARIA N.º 011/2019**

O **Secretário** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Luiz Antônio Gonçalves de Assis Aquino**, matrícula nº. 1322303-01, ocupante do cargo de **Gerente de Apoio Administrativo** desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 029/2018 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa Construtora São Bento LTDA - EPP, CNPJ nº 10.499.738/0001-07.

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, ao 01º dia do mês de fevereiro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PORTARIA N.º 012/2019**

O **Secretário** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015 e considerando o Processo BEE nº 6750/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº. 783277, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 030/2018 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa Elétrica Cidade LTDA, CNPJ nº 29.714.907/0001-02.

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário



**PORTARIA Nº 013/2019**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Luiz Antônio Gonçalves de Assis Aquino**, matrícula nº. 1322303-01 CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de **Gerente de Apoio Administrativo** desta Secretaria, como responsável pelo acompanhamento da aquisição de EPI - macacão polietileno para proteção contra produtos químicos – com C.A. emitido pelo M.T.E., sob o nº 7069/BEE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário



**Portaria nº 007/2019.**

**A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art. 38 da Lei Complementar nº 276, de 03/06/2015, e no Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017,

**Resolve:**

Art. 1º - Alterar a **Portaria nº 055, de 21/12/2018**, do GOIANIAPREV, mediante a exclusão de **Raphael Henrique Papalardo**, matrícula nº 520950, da comissão deste Instituto para acompanhar os trabalhos objeto do **Contrato nº 006/2018** (processo 110/2018 do Bee BPM System), firmado entre a empresa **W. F. Borges Júnior ME** (CNPJ: 04.611.631/0001-06) visando o recadastramento e censo de todos os servidores efetivos do Município de Goiânia, e a designação dos servidores **Luis Fernando Xavier de Souza**, matrícula nº 865427-01, e **Fábio Gonçalves da Silva**, matrícula nº 1334670-01, para os trabalhos, bem como retificar a denominação do Art. 4º e a sigla do Órgão, devendo ser considerados corretos Art. 2º e GOIANIAPREV, respectivamente, permanecendo inalterados os demais termos daquele ato publicado no DOM Eletrônico edição nº 6962, de 26/12/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV**, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019.

Bianca Oliveira Paiva Garcia  
Presidente





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV

**EXTRATO DE TERMO  
DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 004/2019.**

Processo: 7.534.062-1/2018.

Acordantes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - Credor e a senhora **Marly Ferreira Arantes Rios** (CPF: 251.548.691-68) – Devedora.

Objeto: Devolução de pagamento indevido de benefício previdenciário em nome da ex-servidora aposentada **Geralda de Siqueira Rios**, matrícula nº 176109-01.

Valor total: R\$ 1.166,88 (hum mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Número de parcelas: 10 (dez).

Valor de cada parcela e forma de pagamento: R\$ 116,68 (cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), com a primeira parcela sendo creditada em favor deste Instituto em 10 (dez) de fevereiro de 2019 e as outras no mesmo dia dos meses subsequentes, através da conta corrente nº 266-3, operação 006, na agência 2510 da Caixa Econômica Federal.

Data da Assinatura: 08 (oito) de janeiro de 2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV

**EXTRATO DE TERMO  
DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 005/2019.**

Processo: 7.509.132-0/2018.

Acordantes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - Credor e a senhora **Maria Aparecida de Lima Reis** (CPF: 013.248.391-20) – Devedora.

Objeto: Devolução de pagamento indevido de benefício previdenciário em nome do ex-servidor aposentado **Justino Monteiro da Silva**, matrícula nº 95680-01.

Valor total: R\$ 1.163,04 (hum mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos).

Número de parcelas: 10 (dez).

Valor de cada parcela e forma de pagamento: R\$ 116,30 (cento e dezesseis reais e trinta centavos) cada parcela, mediante descontos mensais na folha de pagamento da devedora a partir do mês de fevereiro de 2019 até a quitação do total devido.

Data da Assinatura: 31 (trinta e um) de janeiro de 2019.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**TOBRAGO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF nº 31.316.784/002-76, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as Licenças Ambientais de Instalação e de Operação, para a seguinte atividade: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, desenvolvida na Rua 2, Quadra:18, Lote:16, nº 329, Setor Vila Moraes, Goiânia, Go.**